



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



LEI MUNICIPAL Nº 231, DE 13 DE JANEIRO DE 1987.

Autoriza o Poder Executivo a promover a desfiliação do Município de Bom Jardim do CODIVAPRJ.

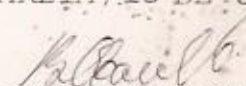
A Câmara Municipal de Bom Jardim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desfiliação do Município de Bom Jardim do CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO VALE DO PARAÍBA - CODIVAP-RJ.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1987.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 13 DE JANEIRO DE 1987


BENEDICTO COUBE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL